

INFORMAÇÃO SOBRE OS PREÇOS MÁXIMOS PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ENERGIA APLICÁVEIS EM 2026

O Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) dos setores elétrico e do gás, aprovado pelo Regulamento n.º [826/2023](#), de 28 de julho, estabelece os preços máximos para a verificação da qualidade da energia na sequência de investigações realizadas pelo operador de rede decorrentes de reclamações. A compensação ao operador de rede é aplicável ao reclamante, através do seu comercializador, quando os requisitos mínimos de qualidade são observados, ou não o são por razões imputáveis ao próprio reclamante (vd. artigo 66.º do RQS).

O ponto VIII do Anexo I do RQS fixa os preços máximo para 2023, bem como a regra de atualização dos mesmos.

Assim, a título informativo, o Quadro 1 apresenta os preços máximos aplicáveis à verificação da qualidade da energia no ano 2026, previstos no artigo 66.º do RQS, por aplicação dos indexantes ao preço publicado no RQS.

Os valores dos preços máximos aplicáveis em 2026 foram atualizados de acordo com o índice de preços no consumidor (IPC)¹ sem habitação em Portugal verificado em junho do ano 2025.

Quadro 1 – Preços máximos para a verificação da qualidade de energia aplicáveis durante 2026

Nível de tensão	Preço (euros) ²
Baixa tensão normal (BTN)	28,87
Baixa tensão especial (BTE)	243,67
Média tensão (MT)	2 425,63
Alta tensão (AT)	7 778,36
Muito alta tensão (MAT)	7 778,36

¹ O valor do índice de preços no consumidor corresponde a 2,25%, sendo este valor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística: [link](#).

² Aos valores constantes do Quadro 1 acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Note-se que os operadores de rede podem praticar preços de verificação da qualidade de energia inferiores aos preços máximos fixados pelo RQS, nos termos do artigo 66.º. Os operadores de rede têm obrigação de publicar os preços praticados na respetiva página de internet.